



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 1

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 076/2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, faixa de terras ao longo de estrada municipal que liga Mauá da Serra a Faxinal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de implantar e regularizar a infraestrutura de ao longo da estrada municipal que liga o Município de Mauá da Serra ao Município de Faxinal;

CONSIDERANDO que tal infraestrutura é de alta relevância para o desenvolvimento econômico e social da região;

CONSIDERANDO que a estrada em questão já se encontra oficializada e incorporada ao sistema viário municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, alínea "h", e o art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que autorizam a desapropriação e a instituição de servidões para a execução de serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de instituição de **servidão administrativa**, uma faixa de terras localizada ao longo da estrada municipal existente que liga o Município de Mauá da Serra ao Município de Faxinal.

Art. 2º A referida faixa de servidão tem como eixo o traçado da estrada e se estende aproximadamente entre as seguintes coordenadas geográficas (Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM, Fuso 22K, Datum SIRGAS 2000):

I - **Ponto Inicial:** E: 477549.87 m, S: 7356210.23 m;

II - **Ponto Final:** E: 478072.59 m, S: 7355907.16 m.

Art. 3º A largura da faixa de servidão e a descrição detalhada da área, suas medidas e confrontações, constarão em planta e memorial descritivo a serem elaborados pelo departamento técnico competente e que passarão a ser parte integrante deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 4º A servidão administrativa de que trata este Decreto tem por finalidade permitir o livre acesso de concessionárias de serviço público e/ou da própria Prefeitura para a construção, instalação, operação, manutenção e fiscalização da infraestrutura a ser implantada no local.

Art. 5º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a promover, de forma amigável ou judicial, os atos necessários à efetiva instituição da servidão, bem como a indenizar eventuais prejuízos aos proprietários das áreas afetadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, em 02 de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES:03222545901
545901

Assinado de forma digital por GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.06.02 17:23:37 -03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183



MEMORIAL DESCRITIVO

REGULARIZAÇÃO DE CICLOVIA – BR-376

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar as características técnicas da ciclovia implantada no município de **Mauá da Serra**, Estado do **Paraná**, bem como descrever sua localização em relação à faixa de domínio da rodovia **BR-376**.

O documento foi elaborado a partir de levantamento técnico realizado no local e análise da implantação existente, tendo como objetivo fornecer informações técnicas para fins de regularização administrativa da infraestrutura.

2. LOCALIZAÇÃO

A ciclovia encontra-se implantada em trecho urbano do município de **Mauá da Serra**, paralelamente ao traçado da **BR-376**, rodovia federal que atravessa o perímetro urbano municipal.

A infraestrutura acompanha o alinhamento da rodovia ao longo de trecho com extensão aproximada de:

328,88 metros lineares.

A ciclovia encontra-se localizada entre a rodovia e a via marginal existente, integrando-se ao sistema viário urbano do município.

3. CARACTERÍSTICAS DA CICLOVIA

A infraestrutura consiste em pista destinada à circulação de bicicletas, implantada paralelamente à rodovia federal e às vias marginais existentes.

Características gerais:

- **Extensão aproximada:** 328,88 m
- **Área total da ciclovia:** 843,47 m²



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183



- **Implantação:** paralela ao eixo da rodovia
- **Localização:** perímetro urbano do município

A ciclovia tem como finalidade proporcionar melhores condições de mobilidade urbana, promovendo segurança aos usuários que utilizam a bicicleta como meio de deslocamento cotidiano.

4. DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS

Após levantamento técnico realizado na área, verificou-se que a ciclovia apresenta a seguinte distribuição de áreas:

| Descrição | Área (m ²) | Percentual |
|---|------------------------|------------|
| Área total da ciclovia | 843,47 m ² | 100 % |
| Área localizada dentro da faixa de domínio da rodovia | 722,90 m ² | 85,70 % |
| Área localizada fora da faixa de domínio | 120,57 m ² | 14,30 % |

Observa-se que a maior parte da ciclovia encontra-se inserida dentro da faixa de domínio da rodovia federal.

5. POSICIONAMENTO EM RELAÇÃO À RODOVIA

Conforme levantamento realizado, a porção da ciclovia mais próxima da rodovia encontra-se a uma distância mínima de:

19,92 metros do eixo da rodovia BR-376.

Considerando que a faixa de domínio da rodovia se estende **30,00 metros a partir do eixo da pista**, verifica-se que a ciclovia encontra-se localizada dentro dessa faixa, porém mantendo distanciamento significativo em relação à pista de rolamento.

Tal condição indica que a infraestrutura não interfere diretamente na plataforma da rodovia nem nas condições de tráfego do referido trecho.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183



6. FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA

A rodovia **BR-376** possui faixa de domínio destinada à implantação, operação, manutenção e eventual ampliação da infraestrutura rodoviária.

No trecho analisado, a faixa de domínio corresponde a:

30,00 metros a partir do eixo da rodovia para cada lado.

Parte da ciclovia encontra-se inserida dentro dessa faixa, em razão da proximidade entre o traçado da rodovia e a área urbana consolidada do município.

7. SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA

A rodovia **BR-376** é de responsabilidade do **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**.

O trecho em que se localiza a ciclovia encontra-se atualmente sob administração da concessionária **CCR Rodovias**, responsável pela operação e manutenção da rodovia no segmento.

Considerando que parte da ciclovia encontra-se inserida na faixa de domínio da rodovia federal, o município encontra-se **em processo de solicitação de autorização de uso da referida faixa**, procedimento que está sendo encaminhado junto ao **DNIT**, por intermédio da concessionária responsável pela administração do trecho rodoviário.

O objetivo desse procedimento é promover a regularização administrativa da infraestrutura implantada.

8. FINALIDADE DA INFRAESTRUTURA

A implantação da ciclovia tem como objetivo:

- promover **mobilidade urbana sustentável**;
- proporcionar **maior segurança para ciclistas**;
- reduzir conflitos entre bicicletas e veículos motorizados;
- incentivar o uso de **modais de transporte não motorizados**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183



Em municípios de pequeno e médio porte, a bicicleta constitui importante meio de deslocamento cotidiano, sendo a implantação de infraestrutura adequada fundamental para a organização do tráfego e redução de riscos de acidentes.

9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente memorial descritivo foi elaborado com base em levantamento técnico realizado no local e análise das condições atualmente verificadas na área.

Ressalta-se que o profissional responsável pela elaboração deste documento **não participou da execução da obra**, não possuindo responsabilidade técnica pelos serviços executados anteriormente em campo, limitando-se sua atuação à elaboração do levantamento técnico e da descrição das condições existentes.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ciclovia implantada no município de **Mauá da Serra** apresenta área total de **843,47 m²**, com extensão aproximada de **328,88 metros**, sendo que **722,90 m² encontram-se inseridos dentro da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-376**.

Verificou-se ainda que a ciclovia encontra-se a uma distância mínima de **19,92 metros do eixo da rodovia**, mantendo distanciamento relevante em relação à pista de rolamento.

O município encontra-se em processo de solicitação de autorização de uso da faixa de domínio junto ao **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**, por intermédio da concessionária responsável pela administração do trecho rodoviário, visando à regularização administrativa da infraestrutura implantada.

Mauá da Serra – PR, 09 de março de 2026

VALDEREI
PIRES FITZ

Assinado de forma digital
por VALDEREI PIRES FITZ
Dados: 2026.03.09
15:55:07 -03'00'

Eng. Civil Valderei Pires Fitz
CREA/PR: 201592/D
ART nº: 1720261409453



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

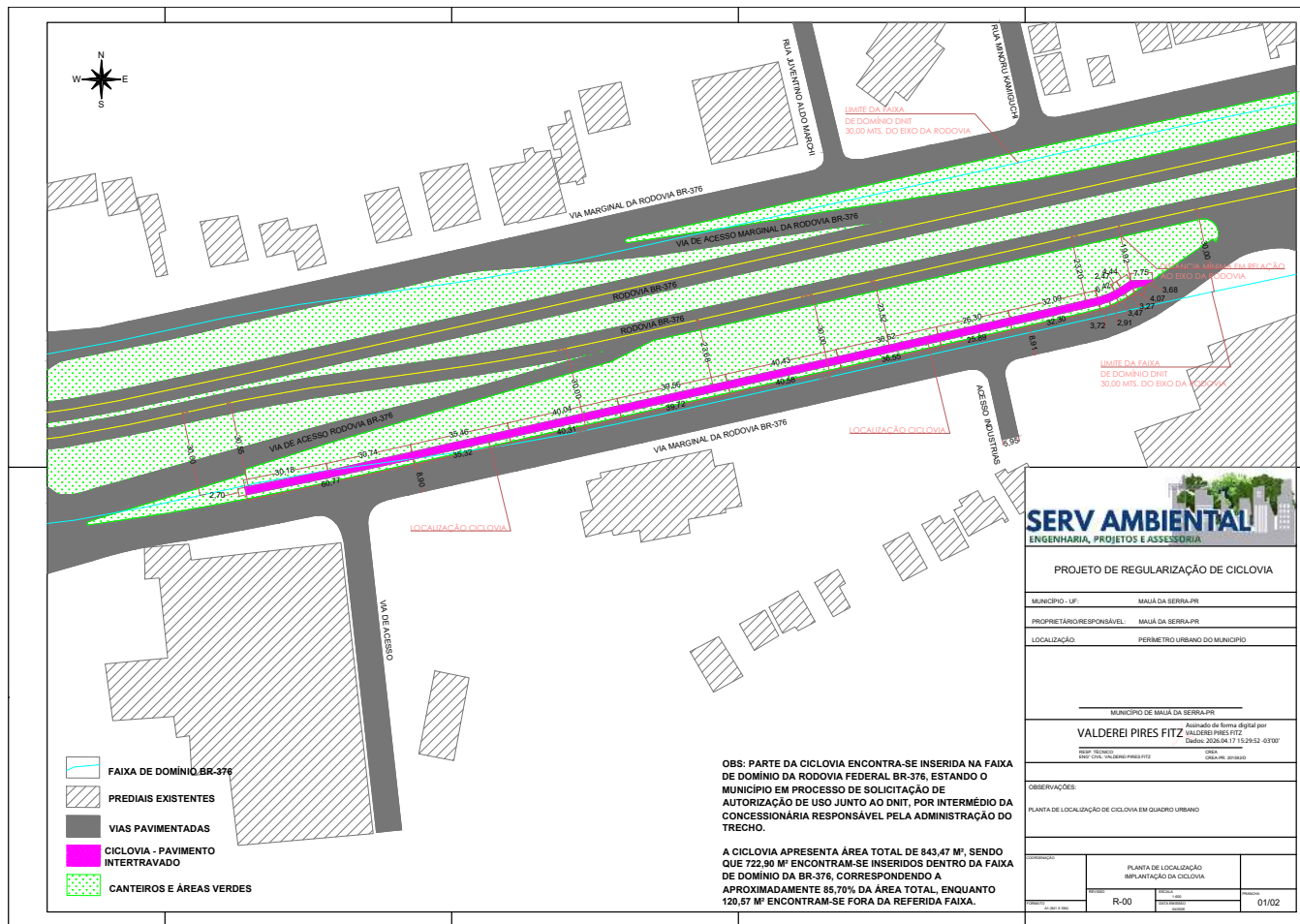
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL INTITULADA "METODOLOGIAS E ATIVIDADES PRÁTICAS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES" A SER REALIZADA NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

MAUA DA SERRA, 09 DE JUNHO DE 2026.

**ARLINDO
RODRIGUES DE
MELO
JUNIOR:09678604
744**

Assinado de forma
digital por ARLINDO
RODRIGUES DE MELO
JUNIOR:09678604744
Dados: 2026.06.09
11:21:07 -03'00'

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nrº : 79/2026
b) Licitação Nrº : 22/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 20/05/2026
e) Objeto Homologado :

O OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA/PR. O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

- f) Processo Adm Nrº : 79/2026

08.244.0010.2.040. - Gestão dos Serviços Sociais do Município
08.244.0010.2.040. - Gestão dos Serviços Sociais do Município
08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
08.245.0010.2.050. - Gestão dos Serviços Socioassistenciais

- g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|-------|--------|-------------|-----------------|
| 1 | Fornecimento Passagem Rodoviária Maua /Ortigueira - Convencional | | 400 | R\$ 30,5300 | R\$ 12.212,0000 |
| 2 | Fornecimento Passagem Rodoviária MAUA/FAXINAL Convencional | | 300 | R\$ 13,1700 | R\$ 3.951,0000 |
| 3 | Fornecimento Passagem Rodoviária MAUA/MARILANDIA DO SUL convencional | | 400 | R\$ 15,9100 | R\$ 6.364,0000 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Valor Total Homologado - R\$ 22.527,00

Mauá da Serra, 20 de maio de 2026.

MICHELE DA SILVA
SINCOSKI
LOPES:05192237998

Assinado de forma digital por
MICHELE DA SILVA SINCOSKI
LOPES:05192237998
Dados: 2026.06.09 09:11:35 -03'00'

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: ***.***.379-**
CRENCIADOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMNETO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E DEMAIS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 22.527,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2026

CONTRATO 65/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 DE JUNHO DE 2027

DISPONÍVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 11

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 384/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART 01º - CONCEDER Férias de 10 dias ao servidor abaixo relacionado:

| Nome | Período Aquisitivo Finanças | Período de Gozo de férias |
|---------------------|--------------------------------|---------------------------|
| DAVID JUNIOR TORELI | 01/12/2023 à 30/11/2024 | 13/07/2026 à 22/07/2026 |

ART 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 12

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 385/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART 01º - CONCEDER Férias de 15 dias ao servidor abaixo relacionado:

| Nome | Período Aquisitivo Finanças | Período de Gozo de férias |
|-----------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| MARCIO APARECIDO DAVIDES | 08/04/2024 à 07/04/2025 | 01/07/2026 à 15/07/2026 |

ART 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 386/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER Férias aos servidores abaixo

relacionados:

| Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo de férias |
|------------------------------------|--|----------------------------------|
| Sec de Saúde (30 dias) | | |
| CRISTIANE ALVES DOS SANTOS PEDROSO | 12/09/2023 à 11/09/2024 | 06/07/2026 à 04/08/2026 |
| JULIO CESAR MIRANDA | 06/07/2024 à 05/07/2025 | 06/07/2026 à 04/08/2026 |
| NILSON GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR | 11/02/2023 à 10/02/2024 (15 dias) 11/02/2024 a 10/02/2025 (15 dias) | 06/07/2026 à 04/08/2026 |
| JOSMARY APARECIDA DE CAMARGO NEVES | 08/05/2025 à 07/05/2026 | 06/07/2026 à 04/08/2026 |
| Sec de Saúde (20 dias) | | |
| DIOGO ROBERTO DE SOUZA DA SILVA | 04/04/2023 à 03/04/2024 | 06/07/2026 à 25/07/2026 |
| ROSINEIA DE LOURDES OLIVEIRA | 09/07/2025 à 08/07/2026 | 14/07/2026 à 02/08/2026 |
| Sec de Saúde (15 dias) | | |
| BRUNO LUCKAELL COSTA BETIM | 11/02/2025 à 10/02/2026 | 13/07/2026 à 27/07/2026 |
| EDIANE PAULINO DA SILVA DOMINGUES | 11/03/2024 à 10/03/2025 | 13/07/2026 à 27/07/2026 |
| Sec de Saúde (10 dias) | | |
| CRISTIANA MARIA DE ARAUJO | 12/09/2024 à 11/09/2025 | 01/07/2026 à 10/07/2026 |

Registre-se, publique-se cumpra-se. Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 14

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 387/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 15 dias aos servidores abaixo

relacionados:

| Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo de férias |
|----------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Assistência Social | | |
| GREICE DEBORA BAUMANN | 14/01/2025 à 13/01/2026 | 13/07/2026 à 27/07/2026 |
| FRANCISCO BERGSON NUNES DA SILVA | 03/01/2025 à 02/01/2026 | 13/07/2026 à 27/07/2026 |

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 15

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183



RESOLUÇÃO Nº 011/2026/CMS

Súmula: Institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA, de acordo com a Lei Federal 8142/1990, com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 2º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. Presidente: **Dilson Oliveira da Silva**
- II. Coordenador Geral: **Diogo Roberto de Souza Silva**
- III. Coordenador Adjunto: **Rosana Aparecida Rodrigues dos Santos**
- IV. Secretária Executiva: **Sirlei Aparecida Granado**
- V. Tesoureiro: **Cleudete Machado de Oliveira**
- VI. Secretaria de Credenciamento: **Josiane Fernanda dos Santos / Cristiana Maria de Araujo**
- VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: **Paulo Cesar França**
- VIII. Relator(es): **Maria Madalena Martins / Luciane Mariano**

Artigo 3º – As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;
- II. Coordenador Adjunto: Auxiliar o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;
- III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;
- IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 16

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183



V. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Secretaria, durante e depois da Conferência para atender aos delegados;

VI. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência;

VII. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 4º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 5º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mauá da Serra/PR, 06 de maio de 2026.


DILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde


CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Republicada por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 17

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183



RESOLUÇÃO Nº 012/2026/CMS

Súmula: Aprova o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 09/06/2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 09 de junho de 2026.

DILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e da legislação municipal vigente.

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

| | | |
|-------------------------------|--|---|
| CONTRATANTE | CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA CNPJ nº 00.403.870/0001/01 | |
| CONTRATADO | <input type="checkbox"/> Pessoa Física | Nome: CPF nº: |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica | Razão Social: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49. |
| OBJETO | Contratação junto a empresa CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49 , para a participação de vereadores no curso "Atos Normativos e Técnicas Legislativa", a ser realizado no período de 09 a 13 de junho de 2026, na cidade de São Paulo/SP. | |
| VALOR ESTIMADO | R\$ 6.360,00 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais). | |
| FUNDAMENTO DA DISPENSA | Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Órgão: Legislativo Municipal Unidade: Câmara Municipal Funcional: 01.001.01.031.0001.2.001 Elemento: 3.3.90.39.00.00 | |

PUBLIQUE-SE o resultado.

Mauá da Serra, 08 de junho de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 19

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342
MAUÁ DA SERRA – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Luciano Roberto Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01- ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
- 02- **Processo Administrativo:** Nº 024/2026
- 03- **Licitação:** Nº 013/2026
- 04- **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- 05- **Data da Homologação:** 08/06/2026
- 06- **Data da Adjudicação:** 08/06/2026
- 07 - **Objeto de Licitação:** Contratação junto a empresa **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49**, para a participação de vereadores no curso "Atos Normativos e Técnicas Legislativa", a ser realizado no período de 09 a 13 de junho de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

Empresa Contratada Vencedora:

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CNPJ: 39.451.628/0001-49

| Item | Descrição do Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|--------------|
| 1 | INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO | 04 | R\$. 1.590,00 | R\$ 6.360,00 |
| | | | Total | R\$ 6.360,00 |

Valor Total: R\$ 6.360,00 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Mauá da Serra, 08 de junho de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 20

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3183

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº50/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – aos vereadores **LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA, WAGNER DIAS FERREIRA, MARCIO DIAS DE OLIVEIRA e SUZELAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA BONFIM**, lotados nesta Casa de Leis, 06 (seis) diárias no valor total de R\$ 5.750,00(cinco mil e setecentos e cinquenta reais) para o custeio de viagem até a cidade de São Paulo / SP, nos dias 08 à 13 de junho de 2026, para participar do Curso "Atos Normativos e Técnica Legislativa" a realizar pela empresa Clesio Mucio Drumond Filho.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente